



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1241/2019

Convoca a II Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Ibema, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e
Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 286/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Centro Cultural na cidade de Ibema, no dia 14 de junho de 2019 às 14h00min, com o tema: "*Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?*".

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de maio de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1242/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidores Municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Início
Inês Taborda de Oliveira	2917/03	Professora	20/05/2019
Suzana Scharan Correia	3620/01	Aux. de Serviços Gerais	20/05/2019

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de maio de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 16/2019

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR** o contrato supra citado, firmado com a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**, estabelecida na Rua Loc. São Luiz, s/nº, Zona Rural, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.07.151.208/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato em epigrafe, com base na Recomendação Administrativa nº 02/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Catanduvas/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo a empresa prestado serviços até a data de 22 de maio de 2019, e pagamento referente ao serviço prestado, nenhum ônus resta para nenhuma das partes, decorrente do contrato nº 16/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - Diante do exposto, dá-se por encerrado qualquer vínculo entre contratante e contratada a partir da presente data.

Ibema, 27 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, representado pelo **Sr. Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 30 de maio de 2019 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2019.

Contamos com sua presença.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito